



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1690

DE 11 de maio DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, aprovou eu e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Ensino - SME , nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Piso Salarial dos professores no SME será de R\$1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete Reais e noventa e sete centavos), para os professores com formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no Art. 62 da Lei 9394/1996.

Art. 3º. O Piso Salarial para os profissionais com formação em Nível Médio na Modalidade Normal será com jornadas parciais da seguinte forma:

- I – Jornada de 20:00 horas semanais no valor de R\$593,98 (quinhentos noventa e três Reais e noventa e oito centavos);
- II – Jornada de 25:00 horas semanais no valor de R\$742,48 (setecentos e quarenta e dois Reais e quarenta e oito centavos);
- III – Jornada de 40:00 horas semanais no valor de R\$1.187,97 (um mil, cento e oitenta e sete Reais e noventa e sete centavos);

Art. 4º O Piso Salarial para os profissionais com formação em Nível Superior, Licenciatura Plena será com jornadas parciais da seguinte forma:

- I – Jornada de 20:00 horas semanais no valor de R\$712,50 (setecentos e doze Reais e cinquenta centavos);
- II – Jornada de 25:00 horas semanais no valor de R\$890,62 (oitocentos e noventa Reais e sessenta e dois centavos);
- III – Jornada de 40:00 horas semanais no valor de R\$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais);

Art. 5º. Os recursos para o pagamento das despesas de que trata esta Lei serão oriundos dos recursos da educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1453 de 15 de Junho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO